NITERÓI
SEMPRE À FRENTE
Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

TERMO ADITIVO nº 01
AO CONTRATO Nº 95/2020

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89,** neste ato, **representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, EMUSA, e de outro lado, RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA-ME, com sede na Rua da Quitanda, nº 19 cob. 02 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.985/0001-21, neste ato representada por sua sócia, Claudia de Freitas Lessa, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 20371353-2 expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.883.647-26, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,** tendo em vista, **autorização,** do Sr. Presidente, datada de **25/01/2021,** contida no processo **EMUSA nº 510000037/2021,** e **com amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/93,** tem entre si certo e ajustado **o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2020**, firmado em 28/10/2020, que tem por objeto, a ***contratação de empresa especializada para as obras de revitalização dos acessos na comunidade São Lourenço, bairro São Lourenço, no Município de Niterói,*** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo **nº 510000037/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R$ 21.096,22 (vinte e um mil noventa e seis reais e vinte e dois centavos), correspondendo a 49,23% do valor total do contrato.

NITERÓI
SEMPRE À FRENTE
Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Claudia de Freitas Lessa
Claudia de Freitas Lessa
Sócia